
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.063, DE 3 DE JUNHO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 23.687.062,68 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 23.687.062,68 (Vinte e Três Milhões, Seiscentos e Oitenta e Sete Mil, Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
141012060113486393	- SAGRI 0306	339030	20.000,00
141012060113486393	- SAGRI 6101	339030	5.000,00
141012060113486393	- SAGRI 6101	449052	697.016,00
141012060113486394	- SAGRI 0101	335041	2.000.000,00
141012060113486394	- SAGRI 0101	339030	8.000,00
141012060113486394	- SAGRI 0101	449052	972.000,00
141012060113706561	- SAGRI 0101	449052	99.000,00
141012060113706561	- SAGRI 0301	449052	70.000,00
141012060713486683	- SAGRI 0101	444042	52.500,00
241012212212974535	- SEICOM 0101	339036	20.000,00
281010412212974668	- NGPR 1101	339030	173.900,00
281010412613776719	- NGPR 1101	339139	41.900,41
281010433413586007	- NGPR 0131	459066	4.000.000,00
281010433413586007	- NGPR 1101	339030	97.730,00
281010433413586007	- NGPR 1101	339036	50.200,00
281010433413586007	- NGPR 1101	339039	139.000,00
281010454113581581	- NGPR 0131	339035	800.000,00
281010463113581847	- NGPR 0331	339039	138.248,26
291012678213507432	- SETRAN 0101	449051	5.100.000,00
291012678413507485	- SETRAN 0101	449092	95.363,98
341010445113856635	- FDE 0101	444042	6.900.000,00
572012060613486397	- EMATER 0101	339014	14.000,00
572012060613486397	- EMATER 0101	339030	244.200,00
572012060613486397	- EMATER 0101	339036	18.000,00
572012060613486397	- EMATER 0101	339039	912.800,00

582012360513706638 - CEASA 0130
691012333112016243 - SETUR 0101
691012369513286748 - SETUR 0101
TOTAL 23.687.062,68

449051 1.000.000,00
339049 15.000,00
449051 3.204,03

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
011010103113226305 - ALE 0301		339039	70.000,00
141012060113486393 - SAGRI 0101		339039	13.000,00
141012060113486393 - SAGRI 0306		449052	20.000,00
141012060113486393 - SAGRI 6101		449052	5.000,00
141012060113486394 - SAGRI 0101		339014	9.000,00
141012060113486394 - SAGRI 0101		339030	35.000,00
141012060113486394 - SAGRI 0101		339036	20.000,00
141012060113486394 - SAGRI 0101		339039	150.000,00
141012060113486395 - SAGRI 0101		335041	50.000,00
141012069113704883 - SAGRI 0101		335041	93.000,00
141012069113704883 - SAGRI 0101		339014	15.000,00
141012069113704883 - SAGRI 0101		339033	15.000,00
191020412313472183 - Enc.SEPOF 0101		449999	1.000.000,00
241012212212974534 - SEICOM 0101		339039	20.000,00
281010412213584868 - NGPR 1101		339039	215.800,41
281010433413586007 - NGPR 0131		339035	2.350.000,00
281010433413586007 - NGPR 0131		339036	500.000,00
281010433413586007 - NGPR 0131		339039	650.000,00
281010433413586007 - NGPR 0131		339047	500.000,00
281010433413586007 - NGPR 1101		459066	286.930,00
281010433413586448 - NGPR 0131		339035	299.000,00
281010433413586448 - NGPR 0131		339047	59.000,00
281010433413586449 - NGPR 0131		339035	300.000,00
281010433413586449 - NGPR 0131		339047	60.000,00
281010454113581581 - NGPR 0331		339035	138.248,26
281010463113581847 - NGPR 0131		339035	82.000,00
291012645113467484 - SETRAN 0101		449039	400.000,00
291012678213506415 - SETRAN 0101		449039	135.000,00
291012678213506417 - SETRAN 0101		449035	1.090.794,76
291012678213507428 - SETRAN 0101		449051	757.314,10
291012678213507429 - SETRAN 0101		449092	789.522,30
291012678213507430 - SETRAN 0101		449051	491.734,78
291012678213507432 - SETRAN 0101		449092	43.689,63
291012678213507505 - SETRAN 0101		449051	1.487.308,41
341010445113476636 - FDE 0101		459066	5.900.000,00
341010445113856635 - FDE 0101		444042	3.157.016,00

341010445113856635 - FDE 0101	449051	171.500,00
572012012213487424 - EMATER 0101	449052	1.189.000,00
691012312212974534 - SETUR 0101	339030	15.000,00
691012369513286748 - SETUR 0101	339033	3.204,03
901011030213127357 - FES 0130	449051	1.000.000,00
TOTAL		23.687.062,68

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de junho de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.731, de 19/09/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ